

FORNO - REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Padronização

Esta Norma substitui e cancela a sua revisão anterior.

Toda esta Norma foi alterada em relação à revisão anterior.

Cabe à CONTEC - Subcomissão Autora, a orientação quanto à interpretação do texto desta Norma. O Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma é o responsável pela adoção e aplicação dos itens da mesma.

Requisito Mandatório: Prescrição estabelecida como a mais adequada e que deve ser utilizada estritamente em conformidade com esta Norma. Uma eventual resolução de não seguí-la ("não-conformidade" com esta Norma) deve ter fundamentos técnico-gerenciais e deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "dever", "ser", "exigir", "determinar" e outros verbos de caráter impositivo.

Prática Recomendada (não-mandatária): Prescrição que pode ser utilizada nas condições previstas por esta Norma, mas que admite (e adverte sobre) a possibilidade de alternativa (não escrita nesta Norma) mais adequada à aplicação específica. A alternativa adotada deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "recomendar", "poder", "sugerir" e "aconselhar" (verbos de caráter não-impositivo). É indicada pela expressão: **[Prática Recomendada]**.

Cópias dos registros das "não-conformidades" com esta Norma, que possam contribuir para o aprimoramento da mesma, devem ser enviadas para a CONTEC - Subcomissão Autora.

As propostas para revisão desta Norma devem ser enviadas à CONTEC - Subcomissão Autora, indicando a sua identificação alfanumérica e revisão, o item a ser revisado, a proposta de redação e a justificativa técnico-econômica. As propostas são apreciadas durante os trabalhos para alteração desta Norma.

"A presente Norma é titularidade exclusiva da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, de uso interno na Companhia, e qualquer reprodução para utilização ou divulgação externa, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis. A circulação externa será regulada mediante cláusula própria de Sigilo e Confidencialidade, nos termos do direito intelectual e propriedade industrial."

CONTEC
Comissão de Normas
Técnicas

SC - 08
Fornos

Apresentação

As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas por Grupos de Trabalho – GTs (formados por especialistas da Companhia e das suas Subsidiárias), são comentadas pelos Representantes Locais (representantes das Unidades Industriais, Empreendimentos de Engenharia, Divisões Técnicas e Subsidiárias), são aprovadas pelas Subcomissões Autoras – SCs (formadas por técnicos de uma mesma especialidade, representando os Órgãos da Companhia e as Subsidiárias) e aprovadas pelo Plenário da CONTEC (formado pelos representantes das Superintendências dos Órgãos da Companhia e das suas Subsidiárias, usuários das normas). Uma norma técnica PETROBRAS está sujeita a revisão em qualquer tempo pela sua Subcomissão Autora e deve ser reanalisada a cada 5 (cinco) anos para ser revalidada, revisada ou cancelada. As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas em conformidade com a norma PETROBRAS N-1. Para informações completas sobre as normas técnicas PETROBRAS, ver Catálogo de Normas Técnicas PETROBRAS.

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma padroniza o formulário de Requisição de Material que deve ser usado para a compra ou encomenda de qualquer forno para a PETROBRAS a partir da data da edição desta Norma.

1.2 Esta Norma contém somente requisitos mandatórios.

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Os documentos relacionados a seguir são citados no texto e contêm prescrições válidas para a presente Norma.

PETROBRAS [N-1521](#) - Identificação de Equipamentos Industriais;
PETROBRAS [N-1672](#) - Formulários para Documentos Técnicos em Geral.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Este formulário, após preenchido pelo projetista, constitui o documento inicial de compra ou encomenda do forno.

3.2 Uma mesma Requisição de Material deve ser usada para um ou mais fornos, a critério do projetista, desde que para todos os fornos incluídos na Requisição de Material sejam válidas todas as informações, requisitos e exigências discriminadas nos diversos itens da Requisição de Material.

3.3 O formulário da Requisição de Material é padronizado no formato A4 em 12 folhas conforme o ANEXO desta Norma.

3.4 Para preencher o cabeçalho e o rodapé da Requisição de Material, obedecer à norma PETROBRAS [N-1672](#).

3.5 O anexo aplicável de norma PETROBRAS [N-1672](#) deve ser usado para continuação de qualquer item que não caiba no ANEXO desta Norma.

3.6 A identificação do forno deve ser conforme a norma PETROBRAS [N-1521](#) e escrita no campo do cabeçalho referente ao nome do equipamento (Forno), no canto direito. No caso de o espaço ser insuficiente, preencher este campo com: "Ver item 1".

3.7 Esta Requisição de Material (RM) deve ser reproduzida para sua utilização rotineira.

**REQUISIÇÃO DE MATERIAL**

Nº

USUÁRIO

FOLHA

de

EMPREENDIMENTO

UNIDADE

FORNO**ÍNDICE DE REVISÕES****REV.****DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS**

FORMULÁRIO PADRONIZADO PELA NORMA PETROBRAS N-2105 REV. B – ANEXO – FOLHA 1/10

	ORIGINAL	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA									
PROJETO									
VERIFICAÇÃO									
APROVAÇÃO									

AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE